



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.005747/2026-86**

Interessado: **CAMILA VELIZ**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por CAMILA VELIZ em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_03982_2026, lavrado em razão da extrapolação do prazo de estada em 202 (duzentos e dois) dias, com aplicação de multa no valor de R\$ 2.020,00, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.

2. A recorrente alega que permaneceu em situação irregular em razão de dificuldades financeiras, período em que esteve em situação de rua juntamente com seu irmão e seu marido, bem como em razão de gravidez e da necessidade de assistência médica. Aduz, ainda, que atualmente possui emprego, apoio familiar e pretende regularizar sua situação migratória.

3. Todavia, as justificativas apresentadas não afastam a infração cometida. Verifica-se que, durante o período de permanência irregular, não houve solicitação de prorrogação do prazo de estada nem requerimento de autorização de residência, permanecendo a recorrente em situação migratória irregular.

4. Contudo, observa-se que a multa foi originalmente calculada no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de excesso de estada. Em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mostra-se cabível a redução da penalidade para o valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de excesso de estada.

5. Considerando o excesso de 202 (duzentos e dois) dias, o valor da multa passa a ser calculado da seguinte forma:

6. $202 \text{ dias} \times \text{R\$ } 5,00/\text{dia} = \text{R\$ } 1.010,00$ (mil e dez reais).

7. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de cancelamento da multa, mantendo a autuação, porém reduzo a penalidade para o valor de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), correspondente a 202 dias de excesso de estada $\times$ R\$ 5,00 por dia.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 16/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147126633&crc=E9239288](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147126633&crc=E9239288).

Código verificador: **147126633** e Código CRC: **E9239288**.